

LEI MUNICIPAL N. 1.144 DE 15 DE MARÇO DE 2019.

Publicado em	19/03/2019
No Jornal	Goeldi
Edição n	Ano II - Nº 0284
Planilha	mat. 353

"Institui o Dia do Ciclismo no Calendário Oficial do Município de Glória de Dourados - MS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ARISTEU PEREIRA NANTES, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia do Ciclismo no Município de Glória de Dourados, a ser celebrado **no dia 02 de Maio de cada ano**, sendo comemorado nas festividades da Expogloria – Exposição Agropecuária de Glória de Dourados/MS.

Art. 2º A instituição do dia do Ciclismo no Município tem os seguintes objetivos:

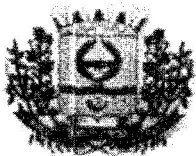
I – difundir o uso da bicicleta tanto como forma de realização de atividade física, quanto como um meio de transporte para o dia-a-dia do gloriadouradense;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes em geral, como instrumentos que auxiliam no lazer e numa melhor qualidade de vida, sendo assim um meio saudável de locomoção;

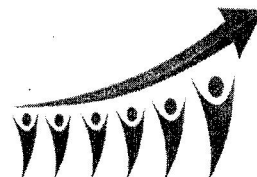
III – buscar soluções para a criação de espaços adequados para promover atividades voltadas à prática, como pista de ciclismo, ciclofaixas e outras, trazendo assim, melhorias para o trânsito de nossos ciclistas;

IV – aprimorar o convívio e o respeito entre aqueles que utilizam o referido meio de transporte, com os veículos automotores em geral, motocicletas e pedestres que fazem parte do tráfego.

Art. 3º Para atender o disposto na presente Lei serão promovidos eventos como corridas, trilhas entre outras, além de campanhas publicitárias com o intuito de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta como prática esportiva, meio de locomoção saudável e como auxiliadora de um meio ambiente sustentável.



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves, s/nº - CEAD - CEP 79730-000
CGC Nº 03.155.942/0001-37



Art. 4º O Dia do Ciclismo será incluso no Calendário Oficial de Glória de Dourados/MS.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 15 de março de 2019.

Aristeu Pereira Nantes

Prefeito Municipal